

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE COFRE TIPO “BOCA DE LOBO”**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A presente licitação destina-se a aquisição de um cofre do tipo boca de lobo para efetuar os depósitos de numerários da unidade Sesc Caldas Novas.

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição do cofre se faz necessária para garantir uma maior segurança tanto dos numerários que estão sob responsabilidade do setor financeiro da unidade, que posteriormente são enviados à Transportadora de Valores, como do pessoal envolvido no processo de controle e gestão.

O Sesc Caldas Novas atua nos segmentos de lazer, saúde e cultura, e todos os dias recebe valores em dinheiro dos clientes que efetuam pagamentos de hospedagens, excursões, depósitos em cartões de consumo, entradas para parque aquático, serviços odontológicos e serviços de matrícula.

O requerimento atende à Portaria nº 3403/2018 que dispõe sobre Prestação de Conta, Autorizações de Despesas e Fundo Rotativo e de Caixa, bem como de Controle dos Recursos Financeiros e estabelece os valores limite disponíveis para cada unidade.

O cofre adquirido fará a substituição do já existente na unidade (bem patrimonial nº 38099), que foi danificado em decorrência de um sinistro.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	COFRE INTEIRO  PARTE EXTERNA: ALTURA: 120 CM LARGURA: 45 CM PROFUNDIDADE: 45 CM  PORTA (PARTE EXTERNA): ALTURA: 100 CM LARGURA: 30 CM 04 TRAVAS LATERAIS, 02 SUPERIORES E 02 INFERIORES (FERROLHOS) METÁLICAS DE 23 MM DE DIÂMETRO  FECHADURA: CHAVE TETRA (COM 03 CÓPIAS)  SEGREDO: MECÂNICO COM 03 COMBINAÇÕES  SISTEMA BOCA DE LOBO: CALHA COLETORA COM ANTI PESCA E VÃO DE PASSAGEM DE 12CM X 2,5CM	1	UND

MATERIAL: AÇO E CONCRETO REFORÇADOS		
RESISTÊNCIA CONTRA: PÉ-DE-CABRA, MARRETA, MAÇARICO, FURADEIRA, MACACO HIDRÁULICO E FOGO		
FIXAÇÃO: PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA SER FIXADO NO CHÃO E NA PAREDE. (04 FUROS NA PARTE INFERIOR E 04 NO FUNDO)		

#### **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E FATURAMENTO**

**4.1** O faturamento e a entrega do objeto serão realizados obrigatoriamente na Tesouraria da unidade, no endereço: Ministro Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista I – Caldas Novas – Goiás. Contato: (64) 3455-9450. Horários de Funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 12h (sábado).

**4.2** O equipamento deverá ser entregue acondicionado em embalagem íntegra, em perfeitas condições de uso e assegurado o período de garantia de no mínimo 01 (um) ano, contado a partir da data de recebimento pela unidade, devendo a contratada declarar expressamente que se responsabilizará pela qualidade do equipamento fornecido, mantendo-o em excelente estado durante este prazo.

**4.3** A entrega do objeto deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor).

**4.4** O equipamento em desacordo com o solicitado ou com problemas será devolvido à contratada e deverá ser repostado, sem ônus adicional, no prazo de até 07 (sete) dias.

#### **5. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

**5.1** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que o material ou serviço tenha sido conferido e aceito pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

**5.2** Observadas às demais condições deste Termo de Referência, **o julgamento deste processo será feito pelo critério de menor preço por item.**

**5.3** O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

**5.4** O contratante realizará a conferência e a fiscalização da entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.

**5.5** O contratante notificará a contratada por escrito, por quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar no material entregue.

**5.6** Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte, bem como, é de sua responsabilidade as despesas de frete para entrega do objeto.

**5.7** Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**5.8** Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

**5.9** Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

**5.10** No caso de desacordo no material, ele será recusado, cabendo à fornecedora contratada substituí-lo por outro com as mesmas características exigidas neste Termo, no prazo máximo de 07 (sete) dias.

**5.11** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

**5.12** Durante a entrega do objeto será responsabilidade exclusiva da contratada as consequências de: ações ou omissões em razão de sua negligência, imperícia ou imprudência. Ato ilícito seu ou de seus empregados. Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos ou seus empregados, no local dos serviços ou em decorrência deles.

**5.13** A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

## **6. MODELO DE COFRE**



**Modelo de Cofre**

## **7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

---

Fiscal: Cássio Rubens de Souza  
Chefe do Setor de Tesouraria  
Matrícula: 5568 e CPF: 018.372.051-24

---

Suplente: Mauro Miguel Júnior  
Gerente Geral da unidade  
Matrícula: 10094 e CPF: 792.917.401-87

---

Anna Paula Gonçalves de Menêzes  
Chefe da Seção de Logística e Insumos, em  
exercício  
Matrícula: 5851 e CPF: 017.173.441-60

---

Naiani Carla Pires dos Santos  
Chefe Adjunta da Seção de Logística e  
Insumos, em exercício  
Matrícula: 3108 e CPF: 023.738.951-70

Goiânia, 02 de agosto de 2019.